

Cópia

Nos dias de mez de Outubro de mil oitocentas e
 vinte dois annos nesta Villa do São Tomar do Cra-
 to do Ceará nas Sessões da Camara que servem de
 Passos do Conselho por Ordem do Illustrissimo Co-
 legio Eleitoral e da parte de Sua Alteza Real
 o Principe Regente e Defensor Perpetuo do Brazil
 foram notificadas a Juiz Presidente e mais Officiaes
 que compoem a Camara da Villa do São e congre-
 gando-se a referida Camara propozerão o Illus-
 trissimo Presidente do Collegio Eleitoral o seguin-
 te. Cuz pelos justos motivos de recio e suspei-
 tas fundadas em alguns documentos que pertencem
 produzir perante Sua Alteza Real como igual-
 mente pela demora que tem tido a Excellentissima
 Junta Provisoria desta Provincia em dar prontos e
 fiel execucao as ordens do mesmo Augusto Se-
 nhor relativamente a Eleicao dos Deputados que
 deoem fazer parte na Assembleia Geral Constitu-
 iuta e Legislativa do Corte do Brazil tendo sido
 possível fazerem-se nas Freguezias desta Camara
 do Crato todas as Eleicoes de Parochia e reunirem-
 se nesta Villa Cabeça do Districto no dia doze da
 corrente mez conforme o aviso do Senado desta Villa
 que completamente se verificou emperfeita armonia
 sem que se tenhaõ omeos procedido em todas as Fre-
 guezias da Camara do Ceará as Eleicoes de Parochia
 prestando talvez a execucao do plano de formabi-
 lidade dado pela Excellentissima Junta Provisoria
 e outros quozes quer motivos particulares que ignoramos
 mas deliberoe a Collegio Eleitoral Instalar hum
 Governo Temporario em nome de todas as Camaras
 e Povos que representão nesta Camara emais que tudo
 em nome de Sua Alteza Real ate que a Excel-
 lentissima Junta Provisoria se desenvolva a favor
 da mesma Cauza e de plena execucao as Ordens
 de Sua Alteza Real evidentes provas do seu
 zelo e Patriotismo a favor da Santa Cauza do Bra-
 zil ficando sem effeito as ordens de prisão dada
 aos dois Commandantes desta Villa Manuel An-
 tonio Diniz e José Félix de Mendonça como inimigos
 de Sua Alteza Real e da Santa Cauza do Brazil
 por terem dado subseqüentemente provas do con-
 trario sendo-lhe lizo seguir para a Capital ou
 ficar nesta Villa sendo obrigado a mesmo Collegio
 a convocar o Illustrissimo Delegado da mesma
 Junta o Capitão Mor José Pereira Silveira e seu
 Campanheiro na Delegação o Coronel Leandro Be-
 zerra Monteiro para em nome de Sua Alteza Real
 nas auxiliares em todas as deliberações tendentes a
 Cauza Geral do Brazil a paz e sossego publico dos
 Povos sendo outro sim nomeados pelos votos das
 respectivas Camaras e seus Eleitores hum endire-
 ito do mesmo termo que julgar em digno para
 servir de Membro do mesmo Governo e que depois
 de reunidos passarão a nomear por votos o Sen-

avotos da Camara Eleitores e Juros onde se reunirem
Em virtude do que esta Camara annuo antodo ex-
posto na Representação e proposta do mesmo Collegio
que se proceda as termas de regimento nella e que
o Escrivão deste Senado de tantas copias deste Ser-
mo quantas forem precisas para as Authoridades
constituídas desta Comarca. E de tudo para constar
mandarão fazer este termo em que se assignou a
mesma Camara e todo o Collegio Eleitoral. Ignacio
Brigido dos Santos Escrivão da Camara e servos
Antonio de Souza Altheiro Seabra. = João Carlos
de Carvalho. = José Theotônio Bandeira. = Manoel
Gonçalves Raimundo. = José Antonio de Moura. =
José Joaquim Xavier Sabreira Presidente do Collegio
Joaquim Lopes de Lima Raimundo Escrutinador. =
Luiz Pedro de Mello e Lucas Escrutinador. = Manoel
Alexandre de Lima Secretario. = estarão mais cento e
quatro assignaturas dos Eleitores de Parochia de todas
as Freguezias desta Comarca aqui reunidos. = Fizer
creder subscrivi e assignei. Em fe e testemunho da
verdade o Escrivão da Camara do feo. = Ignacio Bri-
gido dos Santos. =

Esta conf

O Secretario delgou
José de Castro Silva